



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 - Icaraíma - CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br - www.icaraima.pr.leg.br

PORTARIA Nº 023/2022

SÚMULA: Concede avanço vertical a Servidor do Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 248/2022, em 16 de novembro de 2022;

Considerando o parecer elaborado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;

Considerando a base legal constante no art. 15¹ da Resolução nº 03/2011, com redação dada pela Resolução n. 21/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder avanço vertical de 3 (três) níveis ao servidor **Samuel Eleutério Thomé Filho**, cargo de **Secretário Legislativo**, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do **nível 46** da tabela de vencimento do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de novembro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês novembro de 2022.


MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente




LAERCIO BULGARÓN DOMINGOS

1º Secretário

¹ Art. 15- A progressão vertical dos servidores do Poder Legislativo do Município de Icaraíma obedecerá aos seguintes critérios:

III - Progressão de 03 (três) níveis, a cada 02 (dois) anos, por ter concluído cursos relacionados à área de atuação, totalizando no mínimo 200 (duzentas) horas de curso para os cargos que exigem formação de terceiro grau completo;

PUBLICADO NO JORNAL

Unmuoroma Ilustrado

Edição N.º 12591 B4

Data: 29 / 11 / 2022.



Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

Vigência: 09/11/2022 a 09/11/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1466, de 25 de outubro de 2022. Inaplicabilidade nº 105/2022, ratificado em 08 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município em 09/11/2022, e Resolução nº 03/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2022.
 FORUM: COMARCA DE XAMBURÉ.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 022/2022
 (Republicada por Incoerência)
 SÚMULA: Concede avanço vertical a Servidor do Legislativo Municipal.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 considerando o preenchimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral desta Legislativo Municipal sob nº 2317/2022, em 31 de outubro de 2022;
 Considerando o parecer elaborado pela Controladoria Interna desta Casa Legislativa; Considerando a base legal constante no art. 15º da Resolução nº 03/2011, com redação dada pela Resolução nº 21/2018;
 Art. 1º - Conceder avanço vertical de 3 (três) níveis ao servidor Everaldo Beraldo, cargo de Procurador Jurídico, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 72 da tabela de vencimento do Poder Legislativo.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de outubro de 2022.
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês novembro de 2022.
 MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
 Presidente
 LAERCIO BULGARON DOMINGOS
 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 023/2022
 SÚMULA: Concede avanço vertical a Servidor do Legislativo Municipal.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 considerando o preenchimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 2468/2022, em 16 de novembro de 2022;
 Considerando o parecer elaborado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;
 Considerando a base legal constante no art. 15º da Resolução nº 03/2011, com redação dada pela Resolução nº 21/2018.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder avanço vertical de 3 (três) níveis ao servidor Samuel Eleutério Thomé Filho, cargo de Secretário Legislativo, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 48 da tabela de vencimento do Poder Legislativo.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de novembro de 2022.
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês novembro de 2022.
 MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
 Presidente
 LAERCIO BULGARON DOMINGOS
 1º Secretário

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022 Nº 005/2022
 DISPENSA POR LIMITE INFORMATIVO Nº 006/2022
 CONTRATO: CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR.
 CONTRATANTE: C.C. DE LIMA MENDONÇA LANCHI - PANORAMA BUFFET.

07	001	3.3.90.30.00	01000	2,044	235
07	001	3.3.90.30.00	01504	2,044	236
07	001	3.3.90.30.00	01512	2,044	237
07	001	3.3.90.30.00	31842	2,044	445
07	001	3.3.90.30.00	01000	2,044	239
07	001	3.3.90.30.00	01504	2,044	240

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.
 Maria Helena, 23 de novembro de 2022
 MARLON BANCER MARQUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARUÍ
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 44/2022-RH
 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 44/2022.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de novembro de 2022.
 CONTRATANTE: Município de Alto ParuÍ.
 CONTRATADO: MARILYNIA DAVIANE DA SILVA REIS, RG: 48.859.351-7 (RESP-SP CPF: 459.692.098-70)
 OBJETO: Prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde referente ao Processo Saneal nº 2022/0012022, Edital nº 001/2021.
 VALOR SINTÉTICO: R\$ 2.433,06 (Dois mil quinhentos e trinta e três reais e seis centavos)
 CARGA HORÁRIA: Inicialmente em 01/12/2022, com término em 23/09/2023, sendo 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
 LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto ParuÍ, no uso de suas atribuições legais.
 CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
 JOVIANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 009/2022
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora CONCEIÇÃO DE MATTOS PEREIRA, servidora efetiva desta Câmara Municipal, ocupante do cargo de Zeladora, com base no período aquisitivo de 2021, relativo ao período aquisitivo de 20 de dezembro de 2020 a 19 de dezembro de 2021.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.
 MARIA HELENA
 Presidente

Prefeito Municipal o Sr. MARLON BANCER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:
 Expedir, com base no 6.º R.º Art. 65.º da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila ao Público-ss.
 Município de Xamburá, 25 de novembro de 2022
 Decio Jardim
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: nº 273/2022.
 Contratado: S M COMÉRCIO DE Iporá-Pr.
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de Óleo Diesel S-10 e Alfa, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos máquinas pertencentes à frota Municipal de Iporá-Pr.
 Valor total: R\$ 53.510,31 (53 mil e trinta e três reais e dez reais).
 Vigência: 01/12/2022 a 31/12/2022.
 Fundamentação: Processo Administrativo nº 257/2022 e Dispensa nº 117/2022.
 Iporá-Pr, 24 de Novembro de 2022.
 SERGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 204/2022
 SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
 O Prefeito Municipal abre o crédito adicional suplementar - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e no âmbito do Orçamento Anual 2022.
 DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um CREDITO SUPLEMENTAR para abertura de dotação orçamentária vigentes:
 FUNÇ. PROGRAM. FNT
 10.301.1500.2021 303
 001 494
 000 000
 08.244.1702.2025 102
 001 102
 04.122.1100.2002 000
 001 000
 15.451.1303.2015 000
 001 000
 08.244.1702.2025 000
 003 000
 TOTAL 34.400,00
 Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados por dotação orçamentária vigentes:
 FUNÇ. PROGRAM. UN
 10.301.1500.2021 000
 001 303
 000 000
 20.606.1300.2012 300
 001 000
 08.241.1700.2024 000
 002 000
 08.241.1700.2024 000
 002 000
 TOTAL 34.400,00
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, em 23 de Novembro de 2022.
 DECIO JARDIM
 Prefeito Municipal